Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº. 2.686 DE 23 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE DESCONTOS DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES, EM DECORRÊNCIA DE FALTAS AO TRABALHO NÃO JUSTIFICADAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Departamento Financeiro Contábil a proceder os descontos sobre os vencimentos de 01 (um) dia do servidor Alécio Guzzo Cordeiro, 01 (um) dia do servidor Geandro Cavaglieri Auer, 01 (um) dia da servidora Charlene Paola Scarpat, 01 (um) dia da servidora Elisângela Felix Rosalem, 01 (um) dia do servidor Heverton Ferreira Santos, 01 (um) dia da servidora Rafaela Ucelli Sterquini e 05 (cinco) dia da servidora Katiucia Banhos Miranda em decorrência de faltas não justificadas, conforme consta do ofício nº. 0386/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aracruz, 23 de outubro de 2012.

SAMUEL NASCIMENTO BARBOZA
Presidente da Câmara

Rua Professor Lobo, 550 – Centro – Aracruz – E. Santo – CEP 29.190-910 – Tel: (27) 3256-9491
Telefax: (27) 3256-9492 – E-mail: cmacz@cma.es.gov.br – Site: www.cma.es.gov.br